

ID: 1119D046B77F4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n - centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n - centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

DECRETO Nº 048/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre Ponto Facultativo referente as festividades culturais para órgãos da Administração Pública do município de Campinas do Piauí-PI.

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e conforme definido na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO as tradições locais e as manifestações culturais peculiares ao município de Campinas do Piauí;

CONSIDERANDO, as solenidades de comemoração alusiva à Semana Cultural do município de Campinas do Piauí, a realizar-se no dia 10 outubro do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estabelecido Ponto Facultativo o dia 10 de outubro de 2025 (sexta-feira) no âmbito do Município de Campinas do Piauí - PI, em virtude das festividades alusivas à Semana Cultural do município de Campinas do Piauí-PI.

Art. 2º. - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, 09 DE OUTUBRO DE 2025

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí

ID: 3F724FDE56C84



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n - centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
Rua Manoel Ferreira, s/n - centro, Campinas do Piauí
CNPJ: 06.553.978/0001-67
E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

LEI Nº 756/2025, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

EMENTA: " Redefine e altera a área do perímetro urbano da Cidade de Campinas do Piauí e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal apreciou, votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica redefinida e alterada a área urbana da sede do Município, com as seguintes limitações contidas no Memorial Descritivo do levantamento topográfico de uma área de terra em (M2) Área (m²): 2.469.452,43 m² Perímetro (m): 7.148,51 m

LIMITES E CONFRONTANTES / CONFINANTES

AO NORTE: 67,30 m limitando-se com JOSÉ ARAÚJO, ESTRADA MUNICIPAL, PIO BORGES GONÇALVES;

AO SUL: 334,75 m limitando-se com RODOVIA PI-242, JOSÉ AIRTON;

AO LESTE: 3.001,58 m limitando-se com PIO BORGES GONÇALVES, PATRÍCIO BISPO DA SILVA, CID MOURA, RIACHO GRANDE, AVELAR JESUÍNO, RODOVIA PI-242, JOSÉ MERCÊS, LUIZ DE MERCÊ, ESTRADA MUNICIPAL, LUCIVALDO TEIXEIRA PRIMO, JOÃO DE GONÇALO, ANTONIO BISPO NETO, ESTRADA MUNICIPAL, JOSÉ AIRTON;

AO OESTE: 3.633,15 m limitando-se com IZAIAS PEREIRA RODRIGUES, LUIZ DO NASCIMENTO BISPO, PATRÍCIO BISPO DA SILVA, RIACHO GRANDE, JOÃO DOMINGO, ESTRADA MUNICIPAL ADAIL CÉSAR DE MATOS, RIACHO GRANDE, VULGO ARMANDO DE SOUSA ARRAZ, JOSÉ ARAÚJO;

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO "PERÍMETRO DO IMÓVEL"

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas N 9.153.596,43m e E 182.179,00m, situado no limite de PIO BORGES GONÇALVES; deste, segue confrontando com PIO BORGES GONÇALVES, com azimute e distância de 153°5'10" - 240,52m, até o vértice M-02 de coordenadas N 9.153.381,96m e E 182.287,87m, confrontando com PATRÍCIO BISPO DA SILVA, daí segue com azimute e distância de 152°55'54" - 512,69m, até o vértice M-03 de coordenadas N 9.152.925,43m e E 182.521,17m, confrontando com CID MOURA, daí segue com azimute e distância de 152°56'06" - 69,69m, até o vértice M-04 de coordenadas N 9.152.863,37m e E 182.552,88m, confrontando com RIACHO GRANDE, daí segue com azimute e distância de 152°55'42" - 23,27m, até o vértice M-05 de coordenadas N 9.152.842,65m e E 182.563,47m, confrontando com AVELAR JESUÍNO, daí segue com azimute e distância de 152°56'00" - 20,94m, até o vértice M-06 de coordenadas N 9.152.824,00m e E 182.573,00m,

azimute e distância de 34°5'23" - 11,13m, até o vértice M-29 de coordenadas N 9.152.519,99m e E 181.109,49m, confrontando com ADAIL CÉSAR DE MATOS, daí segue com azimute e distância de 34°3'27" - 446,93m, até o vértice M-30 de coordenadas N 9.152.890,26m e E 181.359,78m, confrontando com RIACHO GRANDE, daí segue com azimute e distância de 34°4'07" - 49,52m, até o vértice M-31 de coordenadas N 9.152.931,28m e E 181.387,52m, confrontando com VULGO ARMANDO DE SOUSA ARRAZ, daí segue com azimute e distância de 50°35'21" - 475,34m, até o vértice M-32 de coordenadas N 9.153.233,06m e E 181.754,77m, confrontando com JOSÉ ARAÚJO, daí segue com azimute e distância de 34°16'01" - 435,54m, até o vértice M-33 de coordenadas N 9.153.593,00m e E 182.000,00m, daí segue com azimute e distância de 89°21'32" - 90,28m, até o vértice M-34 de coordenadas N 9.153.594,01m e E 182.090,27m, confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, daí segue com azimute e distância de 89°25'37" - 4,00m, até o vértice M-35 de coordenadas N 9.153.594,05m e E 182.094,27m, confrontando com PIO BORGES GONÇALVES, daí segue com azimute e distância de 88°23'37" - 84,76m, até o vértice M-01 de coordenadas N 9.153.596,43m e E 182.179,00m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, tendo como Datum/SGR o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

Art. 2º - Integra e faz parte desta Lei, o novo Croquis descrito no MEMORIAL DESCRITIVO elaborado por técnico.

Art. 3º - Determina que a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, proceda com os novos ajustes e delimitações das áreas anexadas ao perímetro urbano da Cidade.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da dotação orçamentária própria prevista para a política urbana.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 06/2013, que definia o zoneamento urbano da Cidade.

Art. 6º - Esta entrará em vigor na data da sua publicação.

Campinas do Piauí, 09 de outubro de 2025.

JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ
 Rua Manoel Ferreira, s/n - centro, Campinas do Piauí
 CNPJ: 06.553.978/0001-67
 E-mail: prefcampinasdopiaui@gmail.com

Aprovada na sessão plenária ordinária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, em 08 de outubro de 2025, por oito votos, votação unânime pela aprovação do referido projeto.

TERMO DE SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais, e conforme previsto na Lei Orgânica do Município, resolve SANCIONAR a Lei Municipal nº 756/2025, **EMENTA: " Redefine e altera a área do perímetro urbano da Cidade de Campinas do Piauí e dá outras providências".**

Aprovada na sessão plenária da Câmara Municipal de Campinas do Piauí, em oito de outubro de 2025, por oito votos a favor, nenhum contra, nem abstenção pela aprovação do referido projeto, com aprovação unânime sem modificação ao projeto original.

Campinas do Piauí, 09 de outubro de 2025.

JOMARIO FERREIRA DOS SANTOS
 Prefeito Municipal de Campinas do Piauí - PI

ID: B10C786318A44

96

Ata da reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMCA - Acauá - PI

Aos 29 dias do mês de setembro de 2025, às 14h, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Acauá - PI - CMCA, sob a presidência de **Heliana Santos Almeida Macedo**, com a presença dos conselheiros **nomes em azul** **Fortunato nº 076/2025**, além da **Primeira-dama** e **Secretária Municipal de Assistência Social**, **Suzi Luzinete Azeiteiro Rodrigues**.

Abre a sessão, passou-se a apresentação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação do Fica para o ano de 2025, que foi discutido e submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, foi lida e aprovada a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelos presentes passando a integrar os autos do Conselho.

Acauá - PI, 29 de setembro de 2025.

Heliana Santos Almeida Macedo, Maysa Bruna da Silva Xavier, Francivalda Pereira de Almeida Moura, Tatiana Cullho dos Santos, Maria Coelho Rodrigues Macedo, Nany de Souza Rodrigues, Jorjane R. da Silva, Marlene Elvira Rodrigues.

ID: D2D853C0CAA44



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 084/2025

Ato de Cooperação Técnica 003/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI


Objeto: Adesão ao SRP do Município de Beneditinos - PI, na condição de carona - Possibilidade jurídica.

Objetivo: utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 002/2025, com objeto o registro de preço para a Contratação de empresa para execução dos serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada de resíduos hospitalares classe 1 - grupos A, B, E, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Beneditinos - PI - Pregão Eletrônico SRP nº 018/2025, ata publicada no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, ID: 9E4BBF85D8FD4, publicada em 11 de julho de 2025, (ANO V - EDIÇÃO MXV - TERESINA (PI), SEXTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 2025).

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS - PI.

Beneditinos - PI, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente

 IGOR MENDES DA SILVA
 CPF: 08/10/2025 51-2522-8300
 Verifique em: <https://validar.jf.gov.br>

IGOR MENDES DA SILVA
 Agente de Contratação / Responsável Gerenciamento SRP

Rua Floriano Peixoto, Nº 270 - Centro, Beneditinos-PI - CEP 64.380-000
 e-mail: m beneditinos@gmail.com CNPJ: 06.554.778/0001-29

ID: 4A63B58DEDB34



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 082/2025; PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2025; ABERTURA DA SESSÃO: 10:30 horas, do dia 27.10.2025. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo (medicamentos e afins) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Beneditinos - PI. FPM / FMS / FUS / ICMS / RECURSOS PROPRIOS / EMENDA FEDERAL: No site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/>, e no portal www.compraspublicas.com.br. Beneditinos - PI, 08 de outubro de 2025. Igor Mendes Da Silva. Agente de Contratação.

Rua Floriano Peixoto, Nº 270 - Centro, Beneditinos-PI - CEP 64.380-000
 e-mail: m beneditinos@gmail.com CNPJ: 06.554.778/0001-29